



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIT. SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº 301/2011**

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO** – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.


### **TEOR DO PARECER**


A apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 301/2011, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco mil reais), a finalidade deste projeto de lei é a transferência orçamentária de recursos livres para a fonte vinculada vinte e cinco por cento, a Autarquia de Educação possui saldo financeiro suficiente para bancar essas obras citadas acima e assim cumpre com o dever constitucional de empenhar vinte e cinco por cento de determinadas receitas em educação infantil no município.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 20 de Dezembro de 2011.

  
Mauro Bertoli  
**PRESIDENTE**

  
Lucimar Nunes Scarpelini  
**SECRETÁRIO**

  
Carmelo de Souza Ribeiro  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 301/2011**

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO** – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.


### TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 301/2011, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco mil reais), a finalidade deste projeto de lei é a transferência orçamentária de recursos livres para a fonte vinculada vinte e cinco por cento, a Autarquia de Educação possui saldo financeiro suficiente para bancar essas obras citadas acima e assim cumpre com o dever constitucional de empenhar vinte e cinco por cento de determinadas receitas em educação infantil no município.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 20 de Dezembro de 2011.

  
Lucimar Nunes Scarpelini  
**PRESIDENTE**

  
Marcos Antonio Martins  
**SECRETÁRIO**

  
José Airton de Araújo – DECO  
**RELATOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE LEI Nº 301/2011**

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO** – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

### **TEOR DO PARECER**

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 301/2011, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco mil reais), a finalidade deste projeto de lei é a transferência orçamentária de recursos livres para a fonte vinculada vinte e cinco por cento, a Autarquia de Educação possui saldo financeiro suficiente para bancar essas obras citadas acima e assim cumpre com o dever constitucional de empenhar vinte e cinco por cento de determinadas receitas em educação infantil no município.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 20 de Dezembro de 2011.

  
Marcos Antonio Martins  
**PRESIDENTE**

  
Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL  
**SECRETÁRIO**

  
Luiz Brentan  
**RELATOR**



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)


Ofício SGP nº. 571/2011

Apucarana, 19 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 301/2011, através do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para procedermos sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.



**João Carlos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
**ALCIDES RAMOS JUNIOR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**NE STA**

Vida Sim - Drogas Não  
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161

